

**PORTARIA UCEFF Nº. 003/2019**

**Estabelece o “BENEFÍCIO DESCONTO PARA ALUNOS PORTADORES DE DIPLOMA”**

Leandro Sorgato, Diretor Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó, mantida pela UCEFF – Unidade Central de Educação Faem Faculdades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e tornar Público na UCEFF Faculdades o “Benefício Desconto para Alunos Portadores de Diploma”, a ser oferecido aos acadêmicos matriculados nos cursos ofertados pela Instituição na Modalidade Presencial.

**Art. 2º** Conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da mensalidade, a partir da primeira parcela, para alunos ingressantes matriculados nos cursos em 2019/1, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- I** – O desconto especificado acima está vinculado aos pagamentos efetuados antecipadamente até o dia 10 de cada mês;
- II** – Não caberá o desconto de pontualidade de 5% na mensalidade;
- III** – O desconto está vinculado ao aproveitamento acadêmico suficiente, ou seja, de 75%;
- IV** – As bolsas de Prouni e Uniedu não se aplicam a estudantes que já sejam portadores de diploma;
- V** – Alunos que contrataram FIES modalidade a partir do ano de 2018, não terão direito ao benefício;
- VI** – O benefício referido será concedido na forma de desconto somente para o valor da mensalidade do curso;
- VII** – O desconto não se aplica cumulativamente se o estudante for beneficiário de outro auxílio financeiro ofertado pela UCEFF.
- VIII** – Para concessão e manutenção da bolsa o acadêmico deverá cursar o mínimo de 12 créditos no semestre;
- IX** – O prazo máximo para utilização da bolsa será o dobro do tempo regular do curso de graduação em que está matriculado.



**Art. 3º** - O Benefício instituído pela presente portaria configura-se como mera liberalidade, podendo a UCEFF suspender ou cancelar a qualquer momento, sem que isso gere alguma espécie de direito aos acadêmicos, bem como qualquer obrigação ou dever à UCEFF.

**Art. 4º**- Quaisquer dúvidas ou lacunas eventualmente existentes na interpretação desta portaria serão esclarecidas na Central de Atendimento Acadêmico – CAA.

Chapecó (SC), 28 de janeiro de 2019.



**Leandro Sorgato**  
Diretor Geral

